



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

SHOW DE CALOUROS BARRA MUSIC / 2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré PR, através da Secretaria de Cultura e Esporte, promove o **2º SHOW DE CALOUROS / BARRA MUSIC – Edição 2024**, com o objetivo de avaliar e selecionar talentos quanto a apresentações musicais dos munícipes de Barra do Jacaré, com o intuito de apoiar culturalmente os cantores amadores, como também promover entretenimento, lazer e diversão, referente a estilos musicais livres e gospel com acompanhamento em forma de “Solo, Dupla, proporcionando ainda a integração dos mesmos, ao mesmo tempo em que os estimula a participar das atividades da Festa Cultural, elevando a autoestima.

1. FORMA DE PARTICIPAÇÃO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

1.1. No evento “**SHOW DE CALOUROS BARRA MUSIC 2024**” poderá participar qualquer pessoa interessada sendo idade inferior a 14 anos somente com objetivo de participação e idade superior a 14, sendo com objetivo de competição.

1.2. O calouro poderá se inscrever nas duas Categorias, ou seja, na Livre e na Gospel, porém poderá se apresentar somente uma vez em cada estilo.

1.3. Para participar, o candidato deverá preencher uma Ficha de Inscrição, GRATUITAMENTE, no posto oficial de inscrição, descrito abaixo:

1.4.

Posto de Inscrição	Local	Endereço	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte	Departamento Cultura	Rua Antônio dos Santos 549 (Biblioteca Cidadã)	Rodrigo Aguiar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

- 1.5. O evento **SHOW DE CALOUROS BARRA MUSIC** será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.
- 1.6. Ao posto de inscrições, através de seus responsáveis, compete preencher a ficha de inscrição e prestar todos os esclarecimentos aos participantes.
- 1.7. Os calouros poderão apresentar-se em dupla, individual.
- 1.6. O candidato deverá providenciar seu próprio instrumento musical (caso necessite) para execução de sua apresentação.
- 1.7. Caberá à Prefeitura Municipal providenciar aparelhagem de som e microfones para as apresentações musicais.
- 1.8. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher formulário de inscrição.
- 1.9. Será permitido apenas 01 (uma) interpretação musical por concorrente, dupla, o qual deverá mencionar o título e autor da música no ato de sua inscrição, para que a Comissão Organizadora possa tomar as devidas providências, caso necessário.
- 1.10. As músicas não poderão conter conteúdo pornográfico e ofensivo à moral e ao bom costume, visto que o evento terá, entre outros, o objetivo de integração social e familiar.
- 1.11. Fica fixado 2 (duas) categorias de participação acima de 14 anos, sendo as categorias Livre e Gospel, para o “**SHOW DE CALOUROS BARRA MUSIC**” 2024.

Parágrafo Único. Só haverá o concurso se houver mais de cinco inscritos para cada categoria.

- 1.12. Não serão realizados ensaio no local do evento apenas as apresentações nas datas mencionadas, porem os candidatos terão um tempo para afinar seus instrumentos, caso necessário.
- 1.13. Não há restrição quanto a participação de torcidas organizadas e utilização de faixas em incentivo ao calouro, desde que as manifestações não possuam teores que denigram a imagem, a moral e o bom costume dos candidatos e do público em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

2. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. A Comissão Julgadora será composta por músicos amadores ou profissionais da Empresa Pessoal Jurídica Fábio Nogaroli - CNPJ 43.393.292/00041-82, que possuam notório reconhecimento, que fora vencedora no Edital de Chamamento Público nº 01 de 13/12/2023 para Projetos Culturais, visando a execução da Lei Complementar nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo

2.2. Para efeito de julgamento, serão levados em consideração os quesitos abaixo, nos quais os jurados ofertarão notas individuais de 0 (zero) a 10 (dez) para cada quesito e a somatória geral fará a classificação final em ordem crescente de pontuação.

- A. Qualidade de voz;
- B. Presença / postura de palco;
- C. Sintonia entre a voz e o acompanhamento.

2.4. As decisões dos jurados serão irrevogáveis.

2.5. Os jurados não poderão concorrer.

2.6. Em caso empate nas pontuações, o resultado final será definido a critério pela Comissão Julgadora.

2.7 O CANDIDATO deverá saber a letra da música, o organizador do evento fornecerá apenas o playback da música e não fornecerá a letra da mesma, sendo de inteira responsabilidade do candidato saber cantar a música escolhida.

DAS PREMIAÇÕES

3.1. As apresentações julgadas em 1º, 2º e 3º lugares, tanto individuais, quanto por duplas, receberão as seguintes premiações:

CLASSIFICAÇÃO	CATEGORIA ATÉ 14 ANOS	CATEGORIA LIVRE	CATEGORIA GOSPEL
1º COLOCADO	MEDALHA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
2º COLOCADO	MEDALHA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
3º COLOCADO	MEDALHA	R\$ 500,00	R\$ 500,00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/05/2024. Edição 3017
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - Pag. 64 e 65.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

4. DISPOSICÕES GERAIS

4.1. O transporte e as despesas para a apresentação musical serão de inteira responsabilidade dos participantes, não cabendo à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, quaisquer ressarcimentos de custeios.

4.2. Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

4.4. Os participantes quando da assinatura de sua inscrição, autoriza automaticamente a divulgação de seus trabalhos ou apresentações em mídia escrita, redes sociais e televisiva, a título de divulgação do evento, sem direito à indenização de direitos autorais ou quanto à exposição de imagens pessoais.

4.5. As informações ou dúvidas podem ser sanadas pelo telefone: (43) 3537-1212 com o Secretário Municipal de Cultura e Esporte Rodrigo Aguiar.

4.6 . O presente Regulamento do **2º SHOW DE CALOUROS / BARRA MUSIC – Edição 2024**,

Editado pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré, composta pelos membros abaixo nominados, será publicado no Portal de Transparência do Município.

Comissão Organizadora do 2º Show de Calouros – Barra Music 2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte de Barra do Jacaré, Pr, em 06 de maio de 2024.

Rodrigo Aguiar
Presidente

Daniel Gonçalves da Costa
Secretario

Cleiton Penteado Calixto
Membro